



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
OITAVA CÂMARA

Processo nº. : 13805.009873/96-15
Recurso nº. : 116.064 - EX OFFICIO
Matéria: : CSL e ILL – Ex.: 1992
Recorrente : DRJ – SÃO PAULO/SP
Interessada : DISAL – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Sessão de : 23 de março de 2001
Acórdão nº. : 108-06.461

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO – É nulo, por vício formal, o lançamento que não obedece integralmente ao disposto no artigos 10 e 11 do PAF.

Recurso de ofício negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de ofício interposto pelo DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO em SÃO PAULO/SP.

ACORDAM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso de ofício, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


MANOEL ANTÔNIO GADELHA DIAS
PRESIDENTE


MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR
RELATOR

FORMALIZADO EM: 18 ABR 2001

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros NELSON LÓSSO FILHO, IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO, TÂNIA KOETZ MOREIRA e MARCIA MARIA LORIA MEIRA. Ausentes justificadamente os Conselheiros JOSÉ HENRIQUE LONGO e LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA.

Processo nº. : 13805.009873/96-15
Acórdão nº. : 108-06.461

Recurso nº. : 116.064
Recorrente : DRJ - SÃO PAULO/SP
Interessado : DISAL – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de ofício por ter o douto Delegado de Julgamento considerada nulas as notificações de lançamento referentes ao ILL e CSL, tendo em vista não obedeceram ao disposto no artigo 142 do CTN.

É o Relatório.



Processo nº. : 13805.009873/96-15
Acórdão nº. : 108-06.461

VOTO

Conselheiro MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR, Relator

Deve ser mantida a decisão monocrática.

De fato, as notificações de lançamento em tela, não obedecem integralmente ao disposto nos artigos 10 e 11 do PAF.

Por este motivo, também não obedecem aos requisitos formais exigidos pelo artigo 142 do CTN.

Isto posto, nego provimento à remessa oficial.

É o meu voto.

Sala das Sessões - DF, em 23 de março de 2001.


MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

